



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO N° 71/2025 20 de Outubro de 2025.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de BURI, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da Capação e Acesso, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Buri, imóvel esse que consta pertencer a Maria Aparecida de Campos Camargo Domingues e Outros, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 101/2024-EPR e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº 0805/054 a saber:

Cadastro: 0805/054

Desenho Final: 101/2024-EPR

Prop.: Maria Aparecida de Campos Camargo Domingues e Outros

Área 1: (51-52-53-54... 64-51) = 2.281,17m² (servidão e acesso – Matrícula 30.940).

Uma faixa de terra, denominada GLEBA A situada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no Município de Buri/SP, pertencente a Matrícula 30.940 do CRI de Itapeva/SP, caracterizado na planta Sabesp 101/2024-EPR, que assim se descreve: inicia-se no ponto "51", cuja coordenadas UTM do Sistema SAD 69 é E=747.242,22 e N=7.366.090,63 distante do vértice "49" (tit) com Azimute de 55°38'23" (tit) e distância 85,41 metros, do ponto 51 ao 52 (747.247,18;7.366.094,03) Azimute de 55°38'23" (tit) e distância de 6,02 metros, confrontando com a Estrada Municipal Buri-Capão Bonito, distante 4,50 metros do eixo, além da Estrada Sabesp Gleba B; do ponto 52 ao 53 (747.248,91; 7.366.091,01) Azimute de 150° 19'40" e distância de 3,48 metros; do ponto 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

ao 54 (747.241,50; 7.366.069,09) Azimute de 198°40'53" e distância de 23,14 metros, do ponto 54 ao 55 (747.224,00;7.366.053,47) Azimute de 228°15'06" e distância de 23,46 metros; do ponto 55 a 56 (747.211,48; 7.366.049,71) Azimute de 253°17'25" e distância de 13,07 metros; do ponto 56 ao 57 (747.256,82; 7.365.747,85) Azimute de 171°27'30" e distância de 305,25 metros; do ponto 57 ao 58 (747.255,25; 7.365.741,41) Azimute de 193°39'19" e distância de 6,63 metros; do ponto 58 ao 59 (747.252,78; 7.365.734,67) Azimute de 200°09'28" e distância de 7,17 metros confrontando com área da mesma propriedade; do ponto 59 a 60 (747.247,47;7.365.738,29) Azimute de 304°16'15" e distância de 6,43 metros, confrontando com área desapropriada pela Sabesp; do ponto 60 ao 61 (747.250,66;7.365.748,43) Azimute de 17°28'14" e distância de 10,63 metros; do ponto 61 ao 62 (747.204,78 7.366.053,96) Azimute de 351°27'30" e distância de 308,95 metros; do ponto 62 ao 63 (747.220,99,7 7.366.058,83) Azimute 73°17'25" e distância de 16,96 metros; do ponto 63 ao 64 (747.236,32; 7.366.072,51) Azimute de 48°15'06" e distância de 20,54 metros; do ponto 64 ao 51 (747.242,22; 7.366.090,63) Azimute de 18°00'51" e distância de 19,06 metros, confrontando com área de mesmo propriedade, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.281,17m².

Área2: (65-66-67-68-60-59-69-70-71-65) = 363,22m²

(Desapropriação – Matrícula 30.940)

Uma faixa de terra, denominada GLEBA A situada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no Município de Buri/SP, pertencente a Matrícula 30.940 do CRI de Itapeva/SP, caracterizado na planta Sabesp 101/2024-EPR, que assim se descreve: inicia-se no ponto "65", cuja coordenadas UTM do sistema SAD 69 é E= 747.241,11 e N= 7.365.710,60 distante do vértice "31" (tit) com Azimute de 297°08'41" (tit) e distância 30,60 metros, do ponto 65 ao 66 (747.236,75; 7.365.712,83) Azimute de 297°08'41" (tit) e distância de 4,90 metros, confronta com a margem do Rio Apiaí Guaçu, além do Rio com Benedito Antunes Nogueira; do ponto 66 ao 67 (747.242,27; 7.365.720,94) Azimute de 34°16'16" e distância de 9,80 metros ; do ponto 67 ao 68 (747.237,74; 7.365.724,01) Azimute de 304°16'16" e distância de 5,47 metros; do ponto 68 ao 60 (747.247,47; 7.365.738,29) Azimute de 34°16'15" e distância de 17,28 metros; do ponto 60 ao 59 (747.252,78; 7.365.734,67) Azimute de 124°16'15" e distância de 6,43 metros, confrontando com a faixa e acesso da Sabesp; do ponto 59 ao 59 (747.262,64;7.365.727,96) Azimute de 124°16'15" e distância de 11,93 metros; do ponto 69ª ao 70 (747.252,91; 7.365.713,68) Azimute de 214°16'16" e distância de 17,28 metros; do ponto 70 ao 71 (747.246,29; 7.365.718,19) Azimute de 304°16'16" e distância de 8,01 metros; do ponto 71 ao 65

8x1
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

Determino à Secretaria de Negócios Jurídicos que providencie:

a) Elaboração do Decreto Municipal declaratório de utilidade pública;

Prefeitura Municipal de Buri, 20 de outubro de 2025.



GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

À Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis; e,
À Secretaria de Negócios Jurídicos .